



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

DIEx nº 281-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.002905/2022-29

Brasília, 5 de maio de 2022.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 1º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: disponibilização, para consulta, do inteiro teor dos processos administrativos de compras e contratações, por licitações ou contratações diretas, e execuções dos contratos decorrentes (CGCFEx)

Anexo: Proposta_SEF_-_alteração_do_plano_de_ação_v5.

1. A respeito do assunto, informo que esta Secretaria realizou reuniões com o DCT e Ministério da Defesa com vistas a coordenar as ações para o cumprimento do Acórdão nº 389/2020-TCU (Plenário), que trata da obrigatoriedade de se disponibilizar, para consulta, o **inteiro teor dos processos administrativos de compras e contratações, por licitações ou contratações diretas, e execuções dos contratos decorrentes**, no âmbito do Ministério da Defesa.

2. Após discussões com os referidos órgãos, no intuito de se buscar a efetividade para o cumprimento do mencionado acórdão, concluiu-se sobre a necessidade de se adotar as seguintes providências:

a. Elaboração, pelo CDS, de um modelo padronizado para a disponibilização dos processos licitatórios e, ato contínuo, difusão aos CT/CTA a fim de apoiarem as UGE;

b. Desenvolvimento, também pelo CDS, de um portal específico para a divulgação das contratações, considerando os preceitos necessário quanto à segurança e em observância ao preconizado na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), tendo por base os requisitos apresentados pela SEF;

c. Elaboração de um documento de formalização de demanda, pela SEF, para que o CDS possa desenvolver um sistema institucional para divulgação dos processos licitatórios, a fim de que os procedimentos a serem adotados pelas UGE sejam práticos, efetivos e seguros;

d. Retificação do Plano de Ação atual, por parte da SEF, a fim de se adequar ao que prevê a Portaria nº 5396/GM-MD, de 28 de dezembro de 2021, conforme proposta anexa; e

e. Capacitação dos diversos agentes da administração, a cargo do IEFEx/CGCFEx, a fim de difundir conhecimentos quanto aos procedimentos para se disponibilizar os processos na internet pelas UGE, com foco na LGPD.

3. Do exposto, conforme discutido em videoconferência realizada em 031430MAIO22, solicito a esse CGCFEx orientar as respectivas UGA conforme o que segue:

a. **Retirar da internet**, desde já, os processos iniciados em 2021, tendo em vista o que prevê a Portaria nº 5396/GM-MD, de 2021, e a necessidade de observância da LGPD, **mantendo-os arquivados eletronicamente na respectiva UGA**;

b. Continuar os trabalhos de digitalização dos processos referentes ao ano de 2022 para posterior disponibilização, **em formato PDF pesquisável/editável (OCR) e em observância à LGPD**;

c. Aguardar a disponibilização de orientações, por parte dos CT/CTA, acerca da forma e local de disponibilização dos arquivos digitalizados;

d. Iniciar a disponibilização dos processos na internet, aqueles iniciados e homologados em 2022, **somente a partir de 5 SET 22**, devendo providenciar sua digitalização desde já; e

e. Ficar ECD participarem das capacitações relacionadas ao cumprimento da LGPD.

4. Solicito, ainda, que:

a. Realize o acompanhamento cerrado e a fiscalização efetiva para que **os processos licitatórios das OMS, realizados em 2021, sejam disponibilizados na intranet**, a fim de materializar a finalização do "projeto-piloto" do Comando do Exército, conforme o anexo;

b. Continue acompanhando os trabalhos da UGA, considerando o ora disposto neste DIEEx; e

c. Estabeleça ligações diretas com os Ch CT/CTA, a fim de verificar os trabalhos do SCTEx em prol das UGA, reportando à SEF os óbices existentes.

5. Vale ressaltar que a disponibilização do **inteiro teor dos processos administrativos** de que trata este DIEEX, conforme previsto no Acórdão nº 389/2020-TCU e em orientações expedidas pelo Ministério da Defesa, inclui, também, **documentos que já se encontram em sistemas corporativos informatizados da Administração Pública**, tais como notas de empenho, notas de lançamento de sistema, ordens bancárias, notas fiscais, entre outros, uma vez que comprovam a **execução dos contratos** celebrados pela UGA.

6. Por fim, para esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o TC VILLA, Adjunto da Assessoria Técnico-Normativa - A2/SEF, por intermédio do RITEx 860-3023 ou fone (61) 2035-3023.

Gen Div AIRES DE MELO JUREMA
Subsecretário de Economia e Finanças

**"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE."**